



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

180202

PROJETO DE LEI Nº 056/2018

De 27 de novembro de 2018.

= Autoriza o Poder Executivo a contratar Engenheiro Civil em caráter de emergência, por tempo determinado e dá outras providências. =

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar, em caráter de emergência e temporário, pelo prazo de 90 (noventa) dias ; de conformidade com o disposto na Lei nº 1822 de 14 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal de General Câmara, profissional da Categoria Funcional de Engenheiro Civil, conforme segue:

CARGO / FUNÇÃO	Quantidade	Carga horária
Engenheiro Civil	01	40 horas

§1º. Considera-se caráter de emergência, para os efeitos desta lei, o excepcional interesse público caracterizado pela necessidade urgente para atuar na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico.



Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

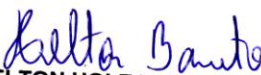
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Os valores a serem pagos ao profissional será o valor de referência estipulado na Lei nº 1822/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo de General Câmara.

Art. 4º. Poderá o Executivo Municipal revogar a qualquer momento o contrato firmado entre as partes, bastando para isso comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos são a contar de 08 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 27 de novembro de 2018.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

= JUSTIFICATIVA =

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossas Senhorias o **Projeto de Lei nº 056/2018**, de 22 de maio de 2018, referente à contratação emergencial de um (01) **Engenheiro Civil**, dada à necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico, conforme descrito nas atribuições da Categoria Funcional de Engenheiro Civil, constantes da Lei Municipal nº. 1822 de 14 de janeiro de 2014, considerando a realização de concurso público para o provimento do cargo em caráter permanente.

Outrossim, informamos que a referida contratação, ocorrerá pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, tendo por objetivo o encaminhamento e entrega de todos os processo em andamento, da administração municipal e/ou que deram entrada por parte dos contribuintes , bem como, repassar todas as rotinas de trabalho elaboradas pela Secretaria de Planejamento , Habitação e Desenvolvimento Econômico, ao Engenheiro Civil, que toma posse do cargo a partir do ano de 2019.

Pelas razões expostas acima, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal